



PORTARIA CFESS Nº 16, de 2 de setembro de 2021.

Concede ponto facultativo no dia 6 de setembro de 2021 aos(às) trabalhadores(as) Conselho Federal de Serviço Social

O Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições legais;

Considerando a aprovação do ponto facultativo “ad referendum” do Conselho Pleno do Cfess;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ponto facultativo no dia 6 de setembro de 2021, ficando liberado o ponto dos(as) Trabalhadores(as) do Cfess nesse dia.

Art. 2º - Dê-se ciência aos/às interessados/as e comunique-se aos Conselhos Regionais de Serviço Social.

MARIA ELIZABETH SANTANA BORGES
Presidente do Cfess